



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº123/2022/GAB/IFSULDEMINAS

6 de maio de 2022

CHAMADA PARA A CRIAÇÃO DE GRUPOS ELITE Jr.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar os Escritórios Locais de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT) dos Campi Avançados Carmo de Minas e Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) por meio da criação de um grupo denominado Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo Júnior (ELITE Jr.).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1 Capacitar estudantes para desenvolver habilidades referentes ao empreendedorismo e inovação, multiplicando o conhecimento para outros estudantes;

2.2 Elaborar uma cartilha com o objetivo de facilitar e apoiar as ações de inovação e empreendedorismo nos *Campi* do IFSULDEMINAS.

3. COMPOSIÇÃO DO GRUPO

3.1 O grupo ELITE Jr. será constituído por até três bolsistas, podendo ser composto por um estudante de graduação e dois estudantes de cursos técnicos (integrado ou concomitante ou subsequente), ou três estudantes de cursos técnico, todos na modalidade presencial, além de um orientador, que deverá ser membro do ELITT do IFSULDEMINAS.

3.2 Caso o orientador não seja membro do ELITT, deverá se integrar como tal antes do envio da proposta através de uma nova Portaria dos membros emitida pela Campus.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Existe uma lacuna entre o conhecimento acadêmico que se produz nas instituições de ensino e as

questões de inovação e empreendedorismo. Para que o conhecimento produzido retorne em benefícios para a sociedade, é necessário que os estudantes do IFSULDEMINAS conheçam o ecossistema de inovação e empreendedorismo da instituição e as formas de apoiá-lo.

4.2 As questões de inovação e empreendedorismo no IFSULDEMINAS têm como atores principais o ELITT, formado por docentes e/ou técnicos que atuam junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), na Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).

4.3 Com a criação do ELITE Jr., os estudantes terão a chance de participar das discussões sobre políticas e ações referentes ao empreendedorismo e inovação, bem como apoiá-las por meio do seu trabalho no ELITT.

5. PREVISÃO DE EXECUÇÃO/ETAPAS

5.1 Manifestação de interesse em criar o Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo Júnior (ELITE Jr.) no campus avançado, por meio de inscrição nesta Chamada, que deve ser feita via Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX).

5.2 Elaboração do Plano de Trabalho de cada bolsista e a indicação do Coordenador do ELITE Jr. (Anexo I).

5.3 Lançamento do Edital para seleção de bolsistas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;

5.4 Seleção dos bolsistas ELITE Jr.

5.5 Assinatura do Termo de Compromisso dos Bolsistas e inclusão no GPPEX. (Modelo do Termo de Compromisso disponível no Anexo III).

5.6 Assinatura da Autorização dos pais ou responsável, em caso de menores de idade (Anexo IV).

5.7 Assinatura do Termo de Compromisso do Coordenador do ELITE Jr. (Anexo V).

5.6 Inclusão dos dados dos bolsistas no GPPEX:

- a) CPF e RG;
- b) Dados bancários;
- c) Histórico escolar.

6. MÉTODO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas deverá ser realizada por meio de um edital, objetivando contemplar estudantes dos *Campi* Avançados Carmo de Minas e Três Corações, com os seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em cursos do IFSULDEMINAS;
- b) ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real);

- c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail; chat; ambientes virtuais de aprendizagem; grupos de WhatsApp; entre outros;
- d) não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS;
- e) não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou por agências externas de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq), nem estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a acumulação apenas com auxílio estudantil;
- f) ter participado de algum evento ou capacitação em inovação e empreendedorismo (item não obrigatório, será utilizado como critério para classificação);
- g) Enviar um *pitch* (vídeo de até 3 minutos) respondendo à seguinte pergunta: “Por que devo ser selecionado como membro do ELITE Jr?”.

7. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 São atribuições dos bolsistas selecionados:

7.1.1 Participar das reuniões mensais convocadas pelo NIT e ELITT, para discussões referentes às ações de empreendedorismo e inovação na instituição, a título de aprendizado.

7.1.2 Participar de treinamentos e eventos ligados ao empreendedorismo e inovação.

7.1.3 Desenvolver uma metodologia para multiplicar o seu conhecimento acerca de temas relacionados à inovação e empreendedorismo com os demais estudantes do IFSULDEMINAS e público externo.

7.1.4 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho e delegadas pelo coordenador do ELITE Jr., referentes às ações de empreendedorismo e inovação do Campus.

7.1.5 Cooperar com o ELITT no atendimento que é dado em ações relativas à inovação e empreendedorismo no Campus.

7.1.6 Auxiliar os estudantes na elaboração das propostas para editais internos e/ou externos relativos à inovação e empreendedorismo.

7.1.7 Buscar novos estudantes com potencial para atuarem como agentes de empreendedorismo e inovação.

7.1.8 Participar de reuniões virtuais convocadas pelo Coordenador do ELITE Jr. e/ou do ELITT e da DITE/PPPI.

7.1.8 Executar as atividades dentro do prazo, de acordo com o plano de trabalho.

7.1.9 Elaborar, junto ao coordenador, o relatório final, que deverá ser entregue via GPPEX, devidamente assinado, até 30 dias após a vigência da bolsa.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O número de bolsistas está descrito no item 3 deste Edital e o programa terá duração de sete meses (junho a dezembro/2022).

8.2 As bolsas serão na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) para estudantes de graduação e técnico e o seu pagamento estará vinculado à assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).

8.3 A cada ano, a PPPI determinará o montante do recurso orçamentário, número de bolsas, fonte de pagamento e cronograma de execução das etapas, que serão utilizadas para divulgação do Edital e buscará contemplar, sempre que possível, todos os *campi* do IFSULDEMINAS.

8.4 Fica a critério dos *Campi* do IFSULDEMINAS disponibilizar recurso financeiro extra para contemplar mais bolsistas.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Abertura do período de inscrições	06/05 a 24/05/2022
Homologação dos inscritos	25/05/2022
Interposição de recurso quanto à homologação	26/05/2022
Resultado final após recurso	27/05/2022
Vigência da bolsa	01/06 a 31/12/2022
Entrega do relatório final	até 31/01/2023
Vigência do edital	06/05/2022 a 31/01/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam impedidos de participar como coordenadores desta chamada servidores em licenças ou afastamentos, em conformidade com o Capítulo IV, das Licenças, e o Capítulo V, dos Afastamentos, da Lei 8.112/1990, por mais de 3 meses e que estejam recebendo bolsa institucional, de acordo com a

Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 87/2020.

10.2 A presente chamada poderá ser revogada, prorrogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do docente ou das associações.

10.3 O pagamento das bolsas no valor aprovado no projeto está sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento de recurso orçamentário, poderá haver suspensão ou cancelamento da bolsa ao proponente.

10.4 O IFSULDEMINAS, por meio da PPPI, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 As informações fornecidas nos formulários e demais anexos e o seu correto preenchimento e submissão são de responsabilidade do coordenador.

10.6 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria, a menos que durante o período de estudos efetue contribuição para a Seguridade Social como “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212/1991.

10.7 Após a vigência da bolsa, o coordenador do ELITE Jr. e os bolsistas deverão participar de uma pesquisa a respeito da eficiência deste projeto, elaborada pela DITE.

10.8 As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da DITE: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e, se necessário, instâncias superiores.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 06/05/2022 16:04:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244484

Código de Autenticação: 1122bb54ff

